PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.....

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	4135/13
NÚMERO PRÓPRIO:	09/13
DATA PROTOCOLO:	18/04/13

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Crack e outras Drogas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Crack e outras Drogas, com a finalidade de dialogar com os diversos setores do Governo e da Sociedade Civil, visando colher elementos que possam subsidiar na formulação de Políticas Públicas voltadas à prevenção e combate ao uso de droga no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único: A Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Crack e outras Drogas terá caráter suprapartidário, tendo como objetivo reunir parlamentares desta Casa de Leis interessados na implementação de ações que minimizem os efeitos sociais da disseminação do Crack e outras drogas no município.

Art. 2º - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1°. Os parlamentares desta Casa interessados poderão solicitar sua adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 30 dias, contados a partir da promulgação desta resolução.

§ 2º. Os signatários da presente propositura legislativa que comporão a Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Crack e outras drogas, escolherão, entre si, os titulares dos diversos cargos que constarão no Regimento Interno da Frente, a ser elaborado pelos seus membros no prazo de 60 (sessenta) dias imediatamente após a aprovação deste Projeto de Resolução.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br